

Ano 15 Nº 3976

Divulgação segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Página 79

Publicação terça-feira, 20 de outubro de 2026

tem suas finalidades regidas por seu estatuto e pelas leis a ela aplicáveis.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada na Terra Indígena Pimentel Barbosa, município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e manter de representação e criar diretorias regionais em qualquer localidade do Brasil.

Art. 3º - A Associação Beneficente Associação Etênhiritipa Xavante Da'Ubumrô'wa", existirá por prazo indeterminado.

Art. 4º - A Associação foi instituída sem fins lucrativos, tendo como finalidade primordial prestar assistência de defesa de direitos sociais a toda comunidade indígena na medida das suas possibilidades, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, nacionalidade e credo político ou religioso.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Ver. Antônio Gomes Valadares, 19 de outubro de 2026.

Alberto Bartolomeu de Araújo Sobrinho
Presidente em Exercício/CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamento Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAISAGISMO", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Abertura dar-se-á no dia 05 de novembro de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop/MT, 19 de outubro de 2026.

Laura Sandim

Pregoeira – Portaria nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 240/2026

Institui Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;

Considerando o Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa deste Parlamento, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art.2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os seguintes Servidores:

I – HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO (Controlador Interno);

II – BERNARDO ANTONIO SIGNOR (Contador);

III – ELIS KAREM CERUTTI (Procuradora Jurídica);

IV – PATRICIA ANGELICA GARCIA PEDREIRO GALVAGNI (Coordenadora Geral);
V – FERNANDO MASCARELLO (Assessor Especial);
VI – SAULO AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BANDEIRA BASTOS. (Assessor de Procurador);
VII – DANIEL TADEU DE SOUZA SANTOS (Coordenador Legislativo);
VIII – KARINA CAPPELLESSO ARAÚJO BATISTELLA (Coordenadora Licitações e Contratos);
IX – ELEN PARRON MENDES (Coordenador Administrativo).

Parágrafo único. A coordenação da Equipe de Transição será exercida pelo Servidora PATRICIA ANGELICA GARCIA PEDREIRO GALVAGNI (Coordenadora Geral) da Câmara Municipal de Sorriso.

Art.3º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar a Mesa Diretora do Poder Legislativo em término de mandato as condições necessárias a fim de repassar e informar a Mesa Diretora para a próxima legislatura, as ações, projetos, licitações e contratos administrativos, processos administrativos e judiciais e programas em andamento na Câmara Municipal de Sorriso, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação de medidas administrativas e do novo programa de gestão.

Art.4º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art.5º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Gestão por escrito (ofício, e-mail, etc.), por telefone ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Presidente da Comissão, requisitar dos setores do órgão os dados solicitados.

Parágrafo único. Ficará a critério do Coordenador de equipe da Comissão de Transição de Gestão estabelecer quais solicitações devam ser formalizadas por escrito.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2026 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO MICROSOFT 365, NAS MODALIDADES BUSINESS BASIC, BUSINESS STANDARD E BUSINESS STANDARD COM TEAMS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

Adjudico o objeto do Lote Único da Dispensa Eletrônica nº 06/2026 a empresa MIZUEL XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.497.070/0001-63 com o Lote Único no valor total de R\$ 12.944,52 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Tapurah – MT, 19 de outubro de 2026.

Luiz Augusto Sette
Presidente em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO MICROSOFT 365, NAS MODALIDADES BUSINESS BASIC, BUSINESS STANDARD E BUSINESS STANDARD COM TEAMS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

O Presidente em exercício, Sr. LUIZ AUGUSTO SETTE no uso das suas atribuições legais, resolve.

HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 06/2026, em favor da empresa MIZUEL XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.497.070/0001-63 com o lote Único no valor total de R\$ 12.944,52 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Tapurah - MT, 19 de outubro de 2026.

Luiz Augusto Sette